

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução SEAP nº 005/16)  
**PROMOÇÃO CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO**

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU
1092260-7	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	ASP	II	D	IV	A

**06 886230 - 1**

RESOLUÇÃO SEAP Nº 007/2016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual, as Leis Delegadas nº 179, de 01 de janeiro de 2011 e 180, de 20 de janeiro de 2011 e o Decreto Estadual nº 46.647, de 11 de novembro de 2014, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003 e no art.3º, § 3º do Decreto 44.769, de 7 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira ao servidor constante no anexo desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Administração Prisional, com vigência a partir de 25/04/2013, em cumprimento a Ação Ordinária nº 0324067-18.2013.8.13.0145.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2016.  
Francisco Kupidowski  
Secretário de Estado de Administração Prisional

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução SEAP nº 007/16)  
**PROMOÇÃO CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO**

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU
1101699-5	MARCELO ANTÔNIO DIAS	ASP	I	C	IV	B

**06 886235 - 1**

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93 da Constituição Estadual, a lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, o Decreto nº 46.647, de 11 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e no Decreto nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011; RETIFICA O ATO de EXONERAÇÃO POR INFREQUÊNCIA, referente ao servidor: MaSP 1372881-1, CLEBIANO BARBOSA DA SILVA, publicado em 22-09-2016: onde se lê MaSP: 1372881, leia-se MaSP 1372881-1. Belo Horizonte, 30 de setembro de 2016.

FRANCISCO KUPIDLOWSKI  
Secretário de Estado de Administração Prisional

**07 886543 - 1**

**INTIMAÇÃO**  
Processo Administrativo Disciplinar nº. 136/2015.  
Unidade Administrativa: Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga – Uberlândia/MG  
Processado: Bruno de Moraes Monturil.....  
MASP:1.376.824–7.  
Advogado: WilliamDomingos.....OAB/MG 105.532.

O Presidente do processo administrativo disciplinar em epígrafe, designado pela Sra. Corregedora da Secretaria de Estado de Administração Prisional, através da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 136/2015, publicada na Imprensa Oficial de Minas Gerais em 11/12/2015, com fulcro nos art. 272, caput, c/c art.18 do CPC e art. 37 c/c art. 1º, § 2º, segunda parte, da Lei Estadual nº. 14.184/2002, INTIMA o servidor processado e o seu Advogado constituído para vistas e providências que julgarem cabíveis a respeito do despacho de fls. 69/70, referente aos requerimentos de defesa acostados às fls. 67/68. O servidor processado, pessoalmente, por seu procurador, ou por terceiro em poder de mandato ou substabelecimento, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, poderá acessar os autos na Corregedoria da SEAP/MG, localizada à rua Rio de Janeiro, nº 471, 24º andar, Centro - Belo Horizonte/MG – CEP: 30.160-040, onde está instalada a Comissão Processante.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2017.

Allan Diógenes Bastos Fantini  
Presidente da Comissão  
MASP: 1.131183 – 4.

**07 886840 - 1**

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 08/2013 de 06 de dezembro de 2013  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado de Administração Prisional – SEAP, e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições, considerando o Edital supramencionado e o Regulamento do Curso de Formação Técnico Profissional - 6ª etapa, COMUNICAM:

1 - O RESULTADO PRELIMINAR DO 1º GRUPAMENTO CONTENDO A CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO estará disponibilizado para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 10/10/2016 a partir das 16:00 horas.

2 - O PRAZO para a interposição do recurso contra o Resultado Preliminar do 1º GRUPAMENTO estará aberto no período de dois dias úteis a partir da publicação deste ato, observado o item 16 do Edital.

3 – Os recursos serão interpostos APENAS por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no site: www.ibfc.org.br.  
Belo Horizonte, 7 de outubro de 2016.

FRANCISCO KUPIDLOWSKI  
Secretário de Estado de Administração Prisional

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**07 886692 - 1**

## Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

### Expediente

DECISÃO FINAL

A Coordenadora da NUVISA da Gerência Regional de Saúde de Unai, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Centro de Saúde Palmital/Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário de Serviços de Saúde GRS/UNAI Nº 03/2015 em 18/03/2016, por meio da Notificação CVISA/Unai nº 06/2016 e não interpostos recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99.

O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção da medida imposta (art. 123 PU da Lei Estadual 13.317/99), qual seja:

Advertência: Fica o estabelecimento advertido de que deverá observar e cumprir a legislação sanitária vigente e que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a infração será caracterizada como gravíssima, nos termos do art. 108, §1º da lei nº 13.317/99.

Notifique-se para adoção das medidas tomadas  
Zenedei de Oliveira Ellera  
Coordenadora NUVISA GRS Unai

**07 886651 - 1**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE (voluntária) CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE**, nos termos do Artigo 1º, § 1º, inciso I, do Decreto 44.391, de 3/10/2006, ao(s) servidor(es): Masp 0349880-5, Sergio Lopes da Costa Teixeira, referente ao saldo de 6 mes(es).

**06 886328 - 1**

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal  
Torna-se sem efeito a publicação de quinquênio adm., em 07/10/2016, referente ao servidor: Masp 0912995-8, Gerson Pires Luz. Motivo: Publicação indevida.

**07 886448 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Expediente do Sr. Secretário.

Exonera, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, a servidora de cargo de provimento efetivo: Masp. 1205531-5, PAOLA FERNANDES VALOIS, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde I/D, a partir de 30/08/2016, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a DAP/CACP para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

**06 886400 - 1**

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.396, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 07 de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização /PDR-MG 2011 e diretrizes para o ajuste em 2013;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 07 de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.482, de 19 de junho de 2013, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização/PDR-MG 2011 e diretrizes para o ajuste em 2013;
- a Resolução SES/MG nº 3.062, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte;
- a Resolução SES/MG nº 5.262, de 28 de abril de 2016, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais e dá outras providências;
- o Ofício nº 347, de 30 de setembro de 2016, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 07 de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2016.  
LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.396, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br).

**07 886606 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO  
RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 384308-3, FRANCISCO DE BARROS COTTA, referente ao 2º quinquênio publicado em 07/10/2016: onde se lê a partir de 20/01/1993, leia-se a partir de 20/01/1998; Masp 919381-4 RITA DE

CASSIA DA SILVA SILVEIRA RODRIGUES, referente ao 1º quinquênio publicado em 05/04/2013: onde se lê a partir de 06/06/1993, leia-se a partir de 02/06/1993, referente ao 2º quinquênio publicado em 05/04/2013: onde se lê a partir de 05/06/1998, leia-se a partir de 01/06/1998, referente ao 3º quinquênio publicado em 05/04/2013: onde se lê a partir de 04/06/2003, leia-se a partir de 31/05/2003, referente ao 4º quinquênio publicado em 05/04/2013: onde se lê a partir de 02/06/2008, leia-se a partir de 29/05/2008, referente ao 5º quinquênio publicado em 12/07/2013: onde se lê a partir de 01/06/2013, leia-se a partir de 28/05/2013; Masp 383111-3, ROSELY NORONHA SANTOS BIANCO, referente ao 1º quinquênio publicado em 28/12/1995: onde se lê a partir de 19/10/1991, leia-se a partir de 05/11/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 17/05/2001: onde se lê a partir de 17/02/1997, leia-se a partir de 24/12/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 02/06/2004: onde se lê a partir de 16/02/2002, leia-se a partir de 23/12/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 19/06/2004: onde se a partir de 15/02/2007, leia-se a partir de 22/12/2006.

RETIFICA O(S) ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 918212-2, RPSEMARE DA CONCEIÇÃO ROCHA, publicado em 14/07/2016: onde se lê por 3 meses referente ao 5º quinquênio a partir de 14/07/2016, leia-se por 4 meses referente ao 4º e 5º quinquênio a partir de 14/07/2016; Masp 385862-8, MARIA ROSALIA PEREIRA BARBOSA, publicado em 10/09/2016: onde se lê por 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 12/09/2016, leia-se por 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 18/01/2017.  
FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0383111/2, ROSELY NORONHA SANTOS BIANCO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/12/2011.  
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao(s) servidor (es): Masp 383034-6, Marcelo Pampanelli paixão Lucas, por 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 04/11/2016.

**07 886812 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – RETIFICAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 30/09/2016  
Ref: Processo Administrativo, nº 0122377-1320/2016-4 (Sipro) / 00019338-1321-2016 (Sigid)– Conclusão da Servidora ÂNGELA MARIA CORRÊA, MASP: 349.555-3  
. Onde se lê... “que determina providenciar o arquivamento do processo”, leia-se... “concluiu-se que a SES efetuou a exclusão do tempo do INSS para fins de concessão de adicionais, conforme Resolução 007/2006 da SEPLAG, o que levou à anulação do 5º e do 6º quinquênio administrativo e adicional trintenário, após o processo será arquivado”.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº 0141436-1320/2016-3 (Sipro) / 00019323-1321-2016 (Sigid)  
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de pagamento ao servidor: MASP: 375.567-5 JOVELINO CÂNDIDO FILHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº 0141435-1320/2016-7 (Sipro) / 00019324-1321-2016 (Sigid)  
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de pagamento ao servidor: MASP: 382.994-2 ELMANO DE ARAÚJO LOURES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº 0140352-1320/2016-0 (Sipro) / 00019325-1321-2016 (Sigid)  
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de pagamento ao servidor: MASP: 914.915-4 FERNANDO LUIZ MENDES FERREIRA.

**07 886585 - 1**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.443, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.  
Revoga o art. 7º da Resolução SES/MG nº 3.062, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.482, de 19 de junho de 2013, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização/PDR-MG 2011 e diretrizes para o ajuste em 2013;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.396, de 30 de setembro de 2016, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 07 de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o art. 7º da Resolução SES/MG nº 3.062, de 07 de dezembro de 2011, passando o acompanhamento, controle e avaliação dos recursos destinados à descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves a observar as regras estabelecidas nas Resoluções SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2016 e 5.262, de 28 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2016.  
LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

**07 886684 - 1**

RESOLUÇÃO/SES/Nº 5442, de 07 de outubro de 2016  
O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS-MG, no uso de suas atribuições,  
Resolve:  
Art. 1º - Fica designado, no período de 10/10/2016 a 31/10/2016, LUCAS BRUMER VASCONCELOS, MASP. 1352451-7, para responder pela Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde, por motivo férias do titular para regularizar situação funcional;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 07 de outubro de 2016.

Prof. Sávio Souza Cruz  
Deputado Estadual  
Secretário de Estado de Saúde

Retificação à publicação de 15/10/2009, pag 30, col 03  
Ref.: A exoneração do servidor Sérgio Augusto Rocha de Carvalho, MASP 912970-1.

Onde se lê: Exoneração  
Leia-se: Dispensa  
Onde se lê: de cargo de provimento efetivo  
Leia-se: de função pública

**07 886800 - 1**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 01/2015  
Hospital São Caetano  
Endereço: Rua Vila do Carmo, nº 88, Cipotânea MG. CEP: 36265-000  
Atividade: Hospital  
Proprietário: Margarete Auxiliadora de Miranda  
Responsável Técnico: Luiz Raphael Mota Oliveira  
CNPJ: 20.289.302/0001-39  
Inscrição Estadual: isento  
Auto de Infração nº 01/2015  
INFRAÇÕES: Não cumprir ato que vise a aplicação de legislação pertinente emanado por autoridade sanitária competente, ou seja, a suspensão dos procedimentos radiológicos até a apresentação do Laudo de Constância atualizado, visto que estes procedimentos estão sendo realizados normalmente conforme constatado na inspeção sanitária.  
Legislação infringida: inciso XXXVII do art. 99 da Lei nº 1.317/99.  
Decisão: ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de 600 UFEM/G's.  
Autoridade julgadora: Rosana Maria Resgalla, MASP: 3819828 Barbacena, 03 de outubro de 2016.  
Publique-se.

**07 886637 - 1**

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 20/2016/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e na Lei Estadual nº 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 20/2016, referente ao produto: água mineral natural sem gás; marca: Santa Elizabeth; data de fabricação: TODAS; data de validade: TODAS; lote: TODOS; produzidos pela empresa: Bandeirantes Águas Minerais do Brasil Ltda. sito à Parque Hidromineral Santa Elizabeth, município de Sabaará - MG, CNPJ: 20.632.410/0001-62, por representar potencial risco de agravio à saúde em virtude de ser produzida por estabelecimento sujeito ao controle sanitário sem o devido alvará sanitário, em condições higiênicas-sanitárias inadequadas, contrariando o que determina o inciso I do art. 99 da Lei Estadual nº 13.317/99 e o item 4.10 da Resolução-RDC 173 de 13 de setembro de 2006, conforme atesta o Termo de Inspeção nº 112/2016 e o Termo de Interdição Cautelar nº 113/2016.  
Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2016.  
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

**07 886661 - 1**

## Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

PORTARIA ESP-MG Nº 037, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros das Comissões de Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP/MG, em exercício, no uso das atribuições legais, nos termos da Portaria ESP-MG nº 19, de 17 de Junho de 2016, observando o disposto na Lei 22.257, de 27 de Julho de 2016 e no Decreto 45.731 de 19 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art.1º Prorrogar, por mais um período avaliatório, o mandato dos membros das Comissões de que trata a Portaria Nº 25, de 28 de setembro de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 07 de outubro de 2016.

Ludmila Brito e Melo Rocha  
Diretora Geral, em exercício  
Portaria ESP-MG nº 19, de 17/06/2016

**07 886823 - 1**

PORTARIA Nº 036 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

Prorroga o prazo da Comissão de Sindicância Administrativa da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, instituída pela Portaria ESP-MG nº 013 de 09 de maio de 2014 e alterada pela Portaria ESP-MG nº 031 de 16 de Novembro de 2015 e Portaria ESP-MG nº 039 de 11 de dezembro de 2015

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP/MG, em exercício, no uso das atribuições legais, nos termos da Portaria ESP-MG nº 19, de 17 de Junho de 2016, observando o disposto na Lei 22.257, de 27 de Julho de 2016 e no Decreto 45.731 de 19 de setembro de 2011 e:

Considerando o objeto da Portaria ESP-MG nº 013 de 09 de maio de